



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 2.675 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.605,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 2.022 de 11 de novembro de 2016,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 388.605,00 (trezentos e oitenta e oito mil, seiscentos e cinco reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.959 de 13/01/16, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 11 de novembro de 2016.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rodrigo Gama
Secretário Municipal de Fazenda (interino)

José Carlos Pereira de Freitas
Secretário de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO Nº 2.675 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia</i>			
2004.121220202.027	3.3.90.30-07	30.750,00	
2004.121220202.027	4.4.90.52-07	20.500,00	
2004.123611562.029	3.3.90.30-03	15.000,00	
2004.123611562.029	3.3.90.32-07	32.370,00	
2004.123611562.029	3.3.90.36-07	5.370,00	
2004.123611562.029	3.3.90.39-07	30.000,00	
2004.123611582.030	3.3.90.39-07	25.000,00	
2004.123611582.035	3.3.90.30-28	18.860,00	
2004.123611582.035	3.3.90.36-07	17.125,00	
2004.123641702.020	3.3.90.48-01	5.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-07	13.750,00	
2004.123651771.066	4.4.90.51-07	154.380,00	
2004.123671832.063	3.3.90.30-28	10.250,00	
2004.123671832.063	4.4.90.52-28	10.250,00	
2004.123611561.032	4.4.90.51-07		388.605,00
TOTAL		388.605,00	388.605,00